



CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19

EXMO. SR.
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CORBÉLIA - PARANÁ

PROPOSIÇÃO Nº:

CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA - PR
Lido na reunião

INDICAÇÃO Nº:

Data: 15 / 04 / 19

DATA: 12/04/2019

AUTORIA: JULIANO SCHMITT.

Câmara Municipal de Corbélia - PR



PROCOLO GERAL 160/2019
Data: 15/04/2019 - Horário: 17:08
Legislativo - IND 24/2019

SÚZANY CORDEIRO
ASSESSORA LEGISLATIVA
CAM. MUN. DE CORBÉLIA

Suzanny

Indica a viabilização de redutor de velocidade no cruzamento da rua Vitória Régia com a Rua Orquídea no Bairro Santa Catarina.

O Vereador que subscreve no uso das atribuições constantes no regimento Interno desta Casa de Leis;

INDICA: nos termos do art. 174 do Regimento Interno, a presente proposição, a ser encaminhada ao Senhor Prefeito Municipal, que gestione junto ao órgão competente da Administração Municipal a possibilidade de viabilizar a inserção de redutor de velocidade no cruzamento das Ruas Vitória Régia e Orquídea no Bairro Santa Catarina.

JUSTIFICATIVA: O Vereador justifica que a presente indicação tem por objetivo garantir a segurança da população. Considerando que o local em questão fica próximo à uma Escola Municipal, resta demonstrada a necessidade de realizar esta medida em caráter de segurança, pois o tráfego de alunos pela via é frequente e constante. Considerando ainda que o trecho é rota de caminhões e também que o aumento de loteamentos na localidade gerou um fluxo maior de veículos não restam dúvidas de que é preciso providenciar a inserção de redutor de velocidade na via supracitada.


JULIANO SCHMITT
Vereador

CAMARA MUNICIPAL DE
CORBELIA

Discutido e Aprovado em :

Data: 20/04/2019

Obtendo o seguinte resultado:

*Aprovado por
unanimidade dos
presentes*